

TERMO DE REFERÊNCIA

• **DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO**

Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a realização Inexigibilidade de Licitação, para abertura do processo administrativo para Contratação pessoa física no serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Administração Pública e de Saneamento Básico, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SMAE da cidade de Nova Trento-Sc.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse da administração e caso seja prorrogado o preço vantajoso.

O custo máximo da contratação será no valor de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Contratação pessoa física no serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Administração Pública e de Saneamento Básico, visando atender às necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SMAE da cidade de Nova Trento-Sc.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço mensal	Preço Total
01	Serviços técnicos profissionais de advocacia e consultoria jurídica , na área de administração publica e de saneamento básico para o SMAE de Nova Trento/SC	MESES	12	R\$	

Dos serviços:

- Patrocinar os interesses do SMAE perante todas as instâncias judiciais, em qualquer juízo ou tribunal, em ações que figure como autor, réu, assistente ou oponente, além de promover todas as medidas preliminares, preventivas e assecuratórias de seus direitos e interesses;
- Defesas e orientações de processos e diligências junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- Orientação e pareceres à Licitantes interessado em participar dos procedimentos na autarquia , Atos Pessoas, concursos públicos e processos seletivos, análises de projetos de leis e decretos;
- Pareceres sobre assuntos específicos de assessoria jurídica em geral



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- Orientação e despachos em relação aos processo de dívida ativa.

Subcláusula Primeira: O disposto na alínea “a” desta Cláusula compreende, entre outras, as seguintes intervenções:

- Propor e contestar ações judiciais, nelas ingressar por quaisquer das formas admitidas em Lei;
- Impugnar, defender e promover quaisquer atos necessários à proteção dos interesses e direitos do SAMAE, perante as instâncias administrativas federais, estaduais e municipais, em processos de jurisdição contenciosa ou gratuita, ou de natureza trabalhista, previdenciária e outros;
- Comparecer às audiências; proceder à sustentação oral e apresentar memoriais quando conveniente; impugnar cálculos e embargar execuções e interpor recursos.

Subcláusula Segunda: Este Contrato subordina-se às normas constantes da Lei n.º 14133, de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores.

• FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

• DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

• REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme explicitado pelo Estudo Técnico Preliminar – ETP, o contratado deverá possuir experiência para o atendimento do objeto. É preciso que tenha experiência em análise documental e a elaboração de pareceres e outros expedientes similares, conhecimento em processos administrativos, judiciais, licitatório e dívida ativa; representação e orientação jurídica nos processos administrativos de interesse da contratante como atos pessoais, concursos públicos e processos seletivos, entres outros; defesas e orientações de processos e diligências junto ao Tribunal de Contas do Estado e de ordens judiciais, suas fases, cumprimentos legais, e prazos; exercer a representação e realizar diligências junto aos órgãos públicos municipais; prestar consultoria em questão/assuntos ou demandas que envolvam interesse da contratante; ajuizamento de ações no atendimento de interesse da contratante, incluindo os procedimentos processuais (defesa, requerimentos avulsos, petição, contestação, impugnação, e formação acadêmica em Contratos, especialmente no atendimento de municípios, considerando suas características específicas e as peculiaridades necessárias ao atendimento da nova legislação pela Administração Pública municipal.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Em razão da natureza dos serviços, a contratação deverá ser realizada por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 (Nova lei de Licitações).

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais contratados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, que possuem notória especialização, bem como apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do CPF – Cadastro da Pessoa Física;
- b) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- c) Cópia do Título Eleitoral;
- d) Cadastro Registro na OAB;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- h) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- i) Atestado(s) de capacidade técnica que comprove(m) que tenha executado serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação;

• MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Os benefícios diretos que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Trento com a contratação nos moldes propostos incluem o suporte contínuo e especializado às demandas jurídicas cotidianas, permitindo maior segurança nas decisões administrativas e operacionais. Busca-se garantir uma atuação eficiente e tempestiva nas questões de alta relevância e especificidade jurídica, assegurando o cumprimento adequado das normativas legais aplicáveis, mitigando riscos e fortalecendo a defesa do interesse público. Além disso, pretende-se otimizar o desempenho institucional, promovendo maior eficiência e transparência nas atividades jurídicas desta Autarquia, com reflexos positivos na qualidade dos serviços prestados à população.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENT-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

- **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A execução do contrato será acompanhada pelo fiscal ou por substituto designado pelo mesmo.

O gestor do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

- **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado em até 5º (quinto) dias após o recebimento do produto/serviço, devidamente atestado pelo fiscal. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

- **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção para a escolha do fornecedor será através do processo de Inexigibilidade de Licitação. Os critérios de habilitação a serem atendidas já foram exemplificados no item 3 do Estudo Técnico Preliminar relacionado a este Termo de Referência.

IX ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de **R\$ xxxxxxxxxxxxxx**, como demonstrado no Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades mínimas e máximas dos itens a serem adquiridas estão abaixo estimadas:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC

CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

• **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2025):

13.01 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

2034 – Administração do SAMAE

3.3.90.35.01.00.00.00 Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

• **INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

O objeto do presente Contrato será realizado pela CONTRATADA contemporaneamente às solicitações, através de respostas e pareceres enviados via correio, e-mail, aplicativos eletrônicos, telefone e na própria sede deste Samae.

O ônus de prestar os serviços é exclusivo da CONTRATADA. Portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não execução dos serviços ou para a execução além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros.

• **ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A garantia de serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Município de Nova Trento, 02 de maio de 2025.



Cleiton Zemke

Diretor do SAMAE